

Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel

Extrato de Apostilamento

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL – Contratada: NTL – NOVA TECNOLOGIA LTDA. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 474/2018. O valor do Contrato nº 474/2018 fica reajustado, a partir de **fevereiro de 2021**, alterando, assim, o valor global anual estimado da Cláusula Quarta, subitem 4.2 do referido instrumento, em atendimento à solicitação da contratada, tendo como base a celebração da Convenção Coletiva 2021/2023, conforme documentos juntados aos autos, dentre os quais destacamos a análise feita pelo Departamento de Gestão Financeira do CEPEL, por meio da CI-DGF nº 2.793/2022, datada de 27/07/2022. Se faz necessário dividir a presente repactuação em quatro marcos, a saber:

I) **Reajuste salarial a partir de fevereiro 2021:** O valor mensal passará para **R\$ 39.987,80** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), o que significa um percentual de reajuste de 2,5799% (dois inteiros e cinco mil setecentos e noventa e nove décimos de milésimo) sobre o TAP 01;

II) **Alteração nos benefícios indiretos (auxílio creche e outros benefícios) a partir de dezembro 2021:** O valor mensal passará para **R\$ 40.128,41** (quarenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), o que significa um percentual de reajuste de 2,94063% (dois inteiros e noventa e quatro mil e sessenta e três centésimos de milésimo) sobre o TAP 01;

III) **Reajuste salarial com o abono de janeiro a agosto de 2022:** O valor mensal passará para **R\$ 44.995,87** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), o que significa um percentual de reajuste de 15,42703% (quinze inteiros e quarenta e dois mil setecentos e três centésimos de milésimo) sobre o TAP 01;

IV) **Reajuste salarial sem o abono a partir de setembro 2022:** O valor mensal passará para **R\$ 43.797,54** (quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o que significa um percentual de reajuste de 12,35298% (doze inteiros e trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito centésimos de milésimo) sobre o TAP 01.

Dessa forma, o valor global estimado do Contrato nº 474/2018 passa a ser de R\$ 520.058,77 (quinhentos e vinte mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao período do Termo Aditivo nº 04.

Assim, o valor da garantia financeira, previsto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1 do Contrato, passa a ser de **R\$ 26.002,94** (vinte e seis mil e dois reais e noventa e quatro centavos).

O registro desta repactuação por apostila está respaldado nas disposições do §8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.